

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 065/2024

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira

CPF:
023.828.044-67

E-mail:
saude@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 9.8717-9986

1. Objeto:

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Busca-se com a reforma e ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte atender melhor à demanda dos munícipes moradores da região, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica.

3. Itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Reforma e ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN.	Serviço	01

4. Justificativa das Quantidades:

Não se aplica haja vista a natureza do objeto pleiteado.

5. Previsão para Início da Execução:

A execução deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços.

6. Local da Entrega/Execução:

Rua Santa Luzia, bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome	CPF
Francisco Nogueira Gomes	023.828.044-67
Marcella Jácome de Farias	052.933.434-83

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	CPF	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	119.537.884-08	Gestor(a) do Contrato
Francisco Nogueira Gomes	023.828.044-67	Fiscal do Contrato

9. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA) em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração, considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

10. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 06 de maio de 2024.

Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES: Seguem, anexos, o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o TR – Termo de Referência, bem como o Projeto Básico já elaborados objetivando o fim de referência.